

## PREFEITURA MUNICIPAL DE JAHU

### TERMO DE ADITAMENTO AO INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO DE CONCESSÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE PRODUÇÃO DE ÁGUA PRECEDIDA DE CONSTRUÇÃO DE OBRA PÚBLICA.

08/12/00

Pelo presente instrumento particular, de um lado, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE JAHU**, pessoa jurídica de Direito Público interno, C.G.C. nº 46.195.079/0001-54, neste ato representada por seu Prefeito Municipal **PAULO SÉRGIO ALMEIDA LEITE**, brasileiro, casado, advogado, CIC. nº 187.987.728-72, RG. nº 7.842.415, a seguir designada simplesmente **CONCEDENTE**, e, de outro lado, **ÁGUAS DE MANDAGUAHY - S/A**, doravante denominada simplesmente **CONCESSIONÁRIA**, CGC. nº 01.468.492/0001-07, por seu representante legal e assinado, e, como Interviente, o **SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE JAHU - SAEMJA**, entidade Autárquica Municipal, CGC. nº 50.760.370/0001-03, com sede à Rua Paissandu, nº 455, por seu representante legal, também ao final nomeado e assinado, aditam, como aditado têm, o contrato particular celebrado em 24 de novembro de 1995, devidamente registrado no Livro de Obras e Serviços, sob o nº 2.216, em decorrência da Licitação nº 196/95 - modalidade "Concorrência Pública", mediante as seguintes cláusulas e condições:

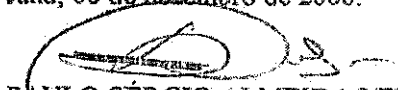
1. Tendo em vista os elementos constantes do Processo nº 1.416, datado de 16 de novembro de 2.000 - instaurado pelo **SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE JAHU - SAEMJA**, e visando manter e preservar o equilíbrio financeiro do contrato, em conformidade com o artigo 65 II, letra "d" da Lei Federal nº 8.666/93 e a cláusula 6ª do referido instrumento, a partir de 1º de novembro de 2.000, passará a vigorar a tarifa contratada, no valor de R\$ 0,487 (quatrocentos e oitenta e sete milésimo de real), para todos os fins e efeitos de direito.

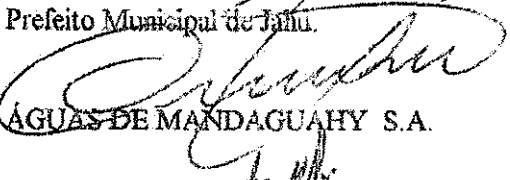
2. Ficam mantidas, no mais, as demais disposições do contrato de Concessão aqui mencionado, celebrado entre as partes, no dia 24 de novembro de 1995, e que não tenham sido expressamente modificadas ou não conflitantes com as demais circunstâncias neste aditivo.

E, por estarem as partes de pleno e comum acordo firmam o presente ante as testemunhas abaixo, obrigando-se por si e por seus herdeiros e sucessores, ao integral cumprimento de todos os seus termos e condições.

Jahu, 08 de dezembro de 2000.

|                         |                               |
|-------------------------|-------------------------------|
| Registrado no Livro n.º | 4-6                           |
| de                      | Obras e Serviços              |
| da                      | Prefeitura Municipal de Jahu. |
| a fls.                  | 45                            |
| sob o n.º               | 3.363                         |
| em                      | 08 de 12 de 2000              |

  
PAULO SÉRGIO ALMEIDA LEITE,  
Prefeito Municipal de Jahu.

  
ÁGUAS DE MANDAGUAHY S.A.

  
SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE JAHU  
- SAEMJA

TETESMUNHAS: \_\_\_\_\_